



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2024

Dispõe sobre as contas da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, relativas ao exercício de 2021.

EU, MARCO ANTONIO DE SOUSA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 35, III DA LEI Nº 681, DE 06 DE ABRIL DE 1.990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

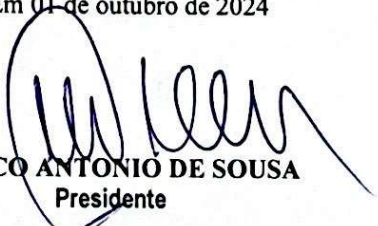
FAÇO SABER QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM SUA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024, APROVOU EM DISCUSSÃO ÚNICA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

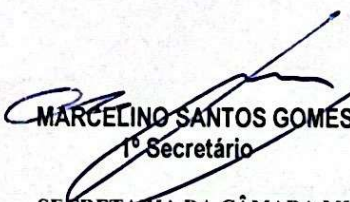
Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, relativas ao exercício de 2021.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

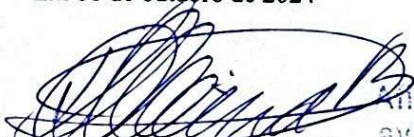
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 01 de outubro de 2024


MARCO ANTONIO DE SOUSA
Presidente


MARCELINO SANTOS GOMES
1º Secretário


NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA
2º Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE
Em 01 de outubro de 2024


DANIELE FRANCIS O. DE BRITO
Diretora Departamento Legislativo

Anexo no quadro geral de
avisos do Legislativo Municipal
conforme art. 105 da Lei n.º 681/90
(Lei Orgânica Municipal), durante
03 (três) dias.
Praia Grande, 01/10/24